

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Estudo Técnico Preliminar 281/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Município de Itaberaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve de forma contínua ações voltadas à proteção social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com a legislação municipal vigente.

Atualmente, a rede socioassistencial do Município acompanha aproximadamente **2.238 famílias** em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio dos serviços ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Programa Criança Feliz, benefícios eventuais e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse acompanhamento permanente evidencia a existência de um número expressivo de famílias que demandam atendimento contínuo das políticas públicas de assistência social para enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas.

No período das festividades de fim de ano, especialmente durante o mês de dezembro, essa realidade torna-se ainda mais sensível. Além das despesas habituais suportadas pelas famílias ao longo do ano, esse período concentra gastos adicionais relacionados às celebrações natalinas, dificultando o acesso de muitas famílias à aquisição de uma cesta natalina, realidade que justifica a adoção de ação específica por parte da Administração Pública.

Diante desse cenário, o Município de Itaberaí instituiu, por meio da Lei Municipal nº 1.770, de 31 de outubro de 2023, o **Programa Natal Social**, destinado à concessão de cestas natalinas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante o mês de dezembro. A referida Lei atribuiu à Secretaria Municipal de Assistência Social a responsabilidade pela gestão e operacionalização do Programa, consolidando essa ação como política pública permanente no âmbito municipal.

Desde sua instituição, o Programa Natal Social vem sendo executado anualmente pelo Município. Em sua primeira execução, realizada em dezembro de 2023, foram distribuídas aproximadamente **2.000 cestas natalinas**. No exercício de 2024 foram distribuídas novamente **2.000 cestas natalinas** e, em 2025, o quantitativo foi ampliado para **2.200 cestas natalinas**, demonstrando a continuidade da política pública e a permanência da demanda apresentada pelas famílias acompanhadas pela rede socioassistencial.

A manutenção do Programa Natal Social mostra-se necessária diante da permanência das condições de vulnerabilidade social verificadas no Município e da continuidade da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao longo dos exercícios anteriores. Trata-se de ação pública prevista em legislação municipal específica, incorporada às atividades permanentes da política de assistência social e voltada ao atendimento das famílias acompanhadas pela rede socioassistencial.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de assegurar a continuidade da execução do Programa Natal Social, garantindo que o Município disponha dos meios necessários para promover a distribuição das cestas natalinas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.770/2023 e com o planejamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.1. Para atender adequadamente à necessidade identificada, a solução a ser adotada deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança, acondicionamento e logística, de modo a assegurar a adequada execução do Programa Natal Social e o atendimento das famílias beneficiárias.

Qualidade dos produtos

As cestas natalinas deverão ser compostas por produtos alimentícios próprios para consumo humano, em conformidade com a legislação sanitária vigente e com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

Os produtos deverão apresentar características compatíveis com sua natureza, tais como integridade das embalagens, aspecto, cor, odor, textura e demais atributos próprios de cada alimento, não sendo admitidos produtos com sinais de deterioração, violação, contaminação, umidade excessiva, infestação por pragas, sujidades ou qualquer condição que comprometa sua qualidade ou segurança alimentar.

Os produtos deverão possuir prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega, ressalvados aqueles cuja natureza possua prazo de validade inferior, hipótese em que deverá ser observado prazo compatível com as características do produto e com o período previsto para distribuição e consumo.

Composição das cestas

As cestas natalinas deverão ser compostas pelos itens definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a competência estabelecida no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.770/2023, observando a padronização dos produtos, quantidades e especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

Acondicionamento

As cestas deverão ser entregues completamente montadas, acondicionadas em embalagens resistentes e apropriadas ao transporte e armazenamento dos produtos, garantindo sua integridade até a distribuição aos beneficiários.

As embalagens deverão suportar o peso dos produtos, apresentar boas condições de conservação e permitir o adequado manuseio durante as etapas de transporte, conferência, armazenamento e entrega.

Segurança alimentar

Todos os produtos deverão atender às normas sanitárias aplicáveis, observando as exigências dos órgãos de fiscalização competentes, de forma a garantir condições adequadas de consumo e preservar a saúde dos beneficiários do Programa.

2.2 Logística de fornecimento

A futura solução deverá possibilitar que todas as cestas natalinas sejam disponibilizadas dentro do cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando tempo hábil para conferência, organização e distribuição às famílias beneficiárias.

2.3 Padronização das cestas

As cestas natalinas deverão ser fornecidas de forma padronizada, contendo os mesmos produtos, marcas (quando exigidas ou equivalentes), quantidades, pesos e características estabelecidas pela Administração, garantindo tratamento isonômico entre todos os beneficiários do Programa Natal Social.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Neide Alves de Lellis Oliveira e Paiva

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos relacionados à eficiência operacional, economicidade, viabilidade técnica e adequação aos objetivos do Programa Natal Social.

Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a metodologia adotada pelo Município de Itaberaí nas execuções anteriores do Programa Natal Social, verificando-se que a solução mais frequentemente utilizada consiste na aquisição de cestas natalinas contendo os produtos previamente definidos pela Administração, devidamente acondicionadas e prontas para distribuição às famílias beneficiárias.

Do levantamento realizado, constatou-se a existência das seguintes soluções para atendimento da necessidade administrativa:

Solução 01 – Aquisição individualizada dos gêneros alimentícios para montagem das cestas pela Administração Pública.

Consiste na aquisição separada dos produtos alimentícios que compõem as cestas natalinas, ficando sob responsabilidade da Administração o recebimento, armazenamento, conferência, separação, montagem e posterior distribuição das cestas às famílias beneficiárias.

Solução 02 – Aquisição de cestas natalinas prontas.

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas natalinas já montadas, contendo os produtos especificados pela Administração, devidamente acondicionados e prontos para conferência e distribuição às famílias beneficiárias.

Solução 03 – Concessão de auxílio financeiro, cartão alimentação ou vale-alimentação.

Consiste na disponibilização de benefício financeiro às famílias beneficiárias para aquisição dos produtos alimentícios diretamente no comércio, em substituição ao fornecimento de cestas natalinas.

Solução 04 – Atendimento da demanda por meio de doações ou parcerias.

Consiste na obtenção de cestas natalinas mediante campanhas solidárias, doações ou parcerias com instituições públicas, privadas ou organizações da sociedade civil, destinadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade.

Abaixo, segue comparação entre as soluções, considerando os aspectos técnicos e econômicos de cada uma.

Solução	Descrição	Análise técnica	Análise econômica	Conclusão
	Aquisição individualizada dos gêneros alimentícios para montagem das	Embora permita maior controle sobre a conferência dos produtos, exige	A necessidade de mão de obra, espaço físico, materiais de acondicionamento e	Embora a solução seja tecnicamente viável, sua adoção não se mostra a mais

Solução 01	cestas pela Administração Pública. Consiste na aquisição separada dos produtos alimentícios, ficando sob responsabilidade do Município o recebimento, armazenamento, conferência, separação, montagem das cestas e posterior distribuição às famílias beneficiárias.	estrutura física para armazenamento, equipe para montagem das cestas, maior tempo de execução e intensifica as atividades operacionais da Administração, aumentando os riscos de atrasos e inconsistências na montagem.	logística própria gera aumento dos custos indiretos da Administração, reduzindo a eficiência da execução.	vantajosa para a Administração, pois exige maior estrutura operacional, disponibilidade de espaço físico para armazenamento, utilização de mão de obra para montagem das cestas e intensificação das atividades logísticas, resultando em aumento dos custos indiretos e menor eficiência na execução do Programa Natal Social.
Solução 02	Aquisição de cestas natalinas prontas. Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas natalinas completas, já montadas e prontas para distribuição, conforme especificações definidas pela Administração.	Apresenta elevada eficiência operacional, reduz a necessidade de estrutura administrativa para montagem das cestas, proporciona padronização dos produtos e simplifica as etapas de recebimento, conferência e distribuição.	Reduz significativamente os custos operacionais indiretos da Administração, otimiza a logística e permite maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.	Esta alternativa apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior eficiência operacional, redução dos custos indiretos, padronização das cestas, simplificação da logística de recebimento e distribuição e melhor aproveitamento dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo plenamente às necessidades do Programa Natal Social.
	Concessão de auxílio financeiro, cartão alimentação ou vale-	Não atende ao modelo instituído pela Lei Municipal nº 1.770/2023, que	Embora possa reduzir parte da logística de distribuição, demandaria estrutura	alimentação ou vale-alimentação. A solução não se mostra adequada à

Solução 03	alimentação. Consiste na disponibilização de benefício financeiro às famílias para aquisição dos produtos alimentícios diretamente no comércio.	prevê a concessão de cestas natalinas. Sua adoção dependeria de alteração legislativa e de reestruturação do Programa Natal Social.	administrativa específica para operacionalização e controle do benefício, além de alteração do modelo atualmente instituído.	necessidade administrativa, uma vez que diverge da sistemática estabelecida pela Lei Municipal nº 1.770 /2023, que instituiu o Programa Natal Social mediante a concessão de cestas natalinas, demandando eventual alteração legislativa para sua implementação.
Solução 04	Atendimento da demanda por meio de doações, campanhas solidárias ou parcerias. Consiste na obtenção de cestas natalinas mediante doações espontâneas ou parcerias com instituições públicas, privadas ou organizações da sociedade civil.	Não oferece previsibilidade quanto ao quantitativo, qualidade e padronização das cestas, comprometendo a continuidade de uma política pública permanente.	Não proporciona segurança quanto aos custos e à disponibilidade dos produtos, uma vez que depende da participação voluntária de terceiros.	Embora possa complementar ações sociais desenvolvidas pelo Município, essa alternativa não oferece previsibilidade, continuidade, padronização ou garantia de atendimento da demanda anual, mostrando-se incompatível com a execução de uma política pública permanente instituída por lei.

Justificativa para escolha da solução

Após a análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, concluiu-se que a **aquisição de cestas natalinas prontas**, conforme especificações definidas pela Administração, representa a solução mais vantajosa para atender à necessidade identificada.

A solução escolhida apresenta maior eficiência operacional, uma vez que reduz significativamente as atividades de armazenamento, separação e montagem das cestas pela Administração, permitindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social concentre seus esforços na gestão, fiscalização e distribuição do benefício às famílias atendidas pelo Programa Natal Social. Além disso, proporciona maior padronização das cestas, segurança na execução e melhor controle da qualidade dos produtos fornecidos.

Sob o aspecto econômico, embora existam alternativas tecnicamente viáveis, verificou-se que a aquisição de cestas prontas reduz custos indiretos relacionados à utilização de mão de obra, estrutura física, logística e materiais necessários à montagem das cestas, mostrando-se mais eficiente para a Administração. Soma-se a isso o fato de

que essa metodologia já vem sendo adotada pelo Município desde a implantação do Programa Natal Social, demonstrando resultados satisfatórios e atendendo plenamente aos objetivos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.770/2023.

Contratações Similares na Administração Pública

Com o objetivo de subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em Portais da Transparência de órgãos e entidades da Administração Pública, visando identificar contratações com objeto semelhante ao pretendido pelo Município de Itaberaí.

As pesquisas realizadas identificaram diversas contratações destinadas ao fornecimento de **cestas natalinas** para atendimento de programas sociais desenvolvidos por municípios e demais órgãos públicos, demonstrando que a solução adotada constitui prática consolidada na Administração Pública e amplamente disponível no mercado.

As contratações analisadas foram selecionadas por apresentarem identidade ou similaridade de objeto, contemplando o fornecimento de cestas natalinas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, observando os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre as contratações pesquisadas, destacam-se:

Edital nº 07502025/2025 Id contratação PNCP: 14109763000180-1-000338/2025 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Órgão: MUNICIPIO DE CAMACARI Local: Camaçari/BA Objeto: Contratação de empresa para fornecimento CESTAS NATALINAS para distribuição aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, com fundamento na Lei Municipal 1.038/2009, através da Secretaria da Administração do Município de Camaçari/BA.
Edital nº 44/2026 Id contratação PNCP: 01254422000156-1-000079/2026 Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE Local: São Francisco do Guaporé/RO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS I E KITS DE CESTAS BÁSICAS II – NATALINAS
Edital nº 13800/2025 Id contratação PNCP: 46634390000152-1-000343/2025 Modalidade da Contratação: Dispensa Órgão: MUNICIPIO DE ITARARE Local: Itararé/SP Objeto: CESTAS NATALINAS 2025 - SAÚDE

Edital nº 13798/2025
Id contratação PNCP: 46634390000152-1-000341/2025
Modalidade da Contratação: Dispensa
Órgão:MUNICIPIO DE ITARARE
Local: Itararé/SP
Objeto: CESTAS NATALINAS 2025 - CRECHES

Edital nº 3/2025
Id contratação PNCP: 52372661000141-1-000004/2025
Modalidade da Contratação: Dispensa
Órgão: BIRITIBA MIRIM CAMARA MUNICIPAL
Local: Biritiba Mirim/SP
Objeto: Aquisição de cestas natalinas para os servidores na Camara Municipal de Biritiba Mirim, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referencia.

Potenciais Fornecedores (Execução Indireta)

O mercado nacional dispõe de diversas empresas especializadas no fornecimento de cestas básicas e cestas natalinas, com capacidade técnica, operacional e logística para atender às demandas da Administração Pública, inclusive em grandes quantitativos e conforme especificações definidas pelo contratante.

O levantamento realizado identificou a existência de fornecedores consolidados no mercado, evidenciando ampla competitividade e disponibilidade de empresas aptas a participar do futuro procedimento licitatório, inexistindo indícios de restrição à competitividade ou limitação do mercado fornecedor.

A relação abaixo possui caráter meramente exemplificativo, tendo como finalidade demonstrar a existência de fornecedores especializados no segmento, não representando indicação, preferência ou restrição à participação de quaisquer empresas que atendam às exigências do futuro edital.

Empresa	Identificação / Características	Contato / Referência
Prime Distribuição Ltda 45.071.356/0001-54	Empresa goiana do ramo de distribuição de produtos alimentícios, localizada em Aparecida de Goiânia/GO, apta ao fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento de demandas da Administração Pública.	prime. fornecimento@gmail.com Telefone(s): (62) 3228-4970
G.A. Brasil Cestas de Alimentos	Empresa especializada no fornecimento de cestas básicas e cestas natalinas, com sede em Aparecida de Goiânia/GO, atuando no segmento desde 2006 e com estrutura logística para atendimento em larga escala.	https://cestasgabrasil.com.br/
JR Cestas Básicas	Empresa especializada no fornecimento de cestas básicas e cestas personalizadas, com atuação no Estado de Goiás e atendimento a empresas e órgãos públicos.	https://jrcestabasica.com.br/
	Empresa especializada no fornecimento de cestas	

CBI Cestas Básicas e Natal	básicas e cestas natalinas para empresas e órgãos públicos, oferecendo modelos padronizados e personalizados.	https://www.cbicestas.com.br/
----------------------------	---	---

Ressalta-se que a relação apresentada possui caráter meramente exemplificativo e tem como única finalidade demonstrar a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido. A eventual participação no futuro procedimento licitatório será franqueada a todas as empresas que atendam às condições estabelecidas no edital, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas natalinas, destinadas à execução do Programa Natal Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.770/2023, visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaberaí.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas.

O fornecimento será realizado em **entrega única**, observadas as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas pela Administração.

Para assegurar a adequada execução da contratação, serão considerados, de forma geral, os seguintes elementos:

Natureza da contratação

Fornecimento de bens comuns, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Modelo de execução do objeto

O objeto consistirá no fornecimento integral de cestas natalinas, devidamente montadas em forma de kit e acondicionadas em caixas de papelão resistentes, personalizadas com tema natalino e adequadas ao transporte, armazenamento e distribuição, de modo a preservar a integridade dos produtos até o seu recebimento pela Administração.

As cestas deverão ser compostas por gêneros alimentícios que atendam às especificações mínimas definidas pela Administração e às normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis, devendo os produtos apresentar embalagens originais, íntegras, lacradas e sem avarias, observados os quantitativos, pesos e demais características estabelecidas para a composição da cesta natalina.

Os produtos deverão possuir prazo mínimo de validade de **90 (noventa) dias**, contados da data da entrega, ressalvados aqueles cuja natureza possua prazo de validade inferior, hipótese em que deverá ser observado prazo compatível com suas características e condições adequadas de conservação e consumo.

O fornecimento deverá ocorrer em **remessa única, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista para a distribuição**, considerando o elevado quantitativo de cestas e a necessidade de realização da conferência quantitativa e qualitativa, organização do local e adoção de providências para correção de eventuais inconformidades antes da distribuição às famílias beneficiárias.

A solução deverá contemplar o **transporte e o descarregamento das cestas no local indicado pela Administração**, incluindo a mão de obra e os meios necessários à realização dessas atividades, cujos custos deverão estar compreendidos no valor do fornecimento, sem cobrança adicional para o Município.

Modelo de gestão do contrato

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante(s) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade das cestas natalinas e dos produtos fornecidos quanto às especificações técnicas, qualidade, quantitativos e condições de entrega, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Critérios de recebimento e pagamento

O recebimento do objeto estará condicionado à verificação da conformidade das cestas natalinas com as especificações estabelecidas pela Administração, abrangendo aspectos relacionados aos quantitativos, qualidade dos produtos, integridade das embalagens, prazo de validade, acondicionamento, composição das cestas e demais requisitos previstos para a contratação. O pagamento será realizado após o recebimento do objeto, mediante atesto da regular execução contratual pelo fiscal do contrato e comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto à habilitação técnica, serão exigidos apenas os requisitos indispensáveis à comprovação da capacidade para o fornecimento do objeto, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Capacidade técnica

A exigência de qualificação técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência e capacidade operacional para executar o fornecimento dentro dos padrões de qualidade, quantitativos e prazos necessários à adequada execução do Programa Natal Social. Para tanto, a comprovação da capacidade técnica poderá ocorrer mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a aptidão da licitante para o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, tais como cestas natalinas, cestas básicas ou fornecimento de gêneros alimentícios em quantitativos compatíveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de **2.200 cestas natalinas** foi definida considerando o histórico de execução do Programa Natal Social e os registros de atendimento da rede socioassistencial do Município. Em 2023 e 2024 foram distribuídas aproximadamente 2.000 cestas natalinas por exercício, enquanto em 2025 o quantitativo foi ampliado para 2.200 cestas.

Ressalta-se que o quantitativo aproximado de **2.238 famílias acompanhadas pela rede socioassistencial** representa o universo de famílias que acessam, ao longo do ano, os diversos serviços, programas, projetos, benefícios e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, não correspondendo, necessariamente, ao número de famílias que estarão aptas ao recebimento da cesta natalina no período de execução do Programa.

A definição dos beneficiários para a distribuição das cestas observará os critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 1.770/2023** e os cadastros e registros da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a situação das famílias no período de execução do Programa.

Dessa forma, a estimativa de **2.200 cestas natalinas para 2026** mostra-se compatível com a demanda historicamente verificada, especialmente com o quantitativo efetivamente utilizado no exercício de 2025, constituindo parâmetro mais adequado para o dimensionamento da contratação do que o número global de famílias que acessam a rede socioassistencial ao longo do ano.

Para definição do quantitativo da presente contratação, foi realizada análise do histórico de execução do Programa Natal Social, conforme demonstrado a seguir:

Exercício	Quantidade de Cestas Distribuídas
2023	2.000
2024	2.000
2025	2.200

Verifica-se que o Programa apresentou estabilidade nos exercícios de 2023 e 2024, com ampliação do quantitativo para **2.200 cestas natalinas** no exercício de 2025, em razão da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que o quantitativo de famílias acompanhadas pela rede socioassistencial permanece compatível com o atendimento realizado no exercício anterior, e não foram identificadas alterações relevantes que justifiquem aumento ou redução da demanda para o exercício de 2026, estima-se a necessidade de aquisição de **2.200 (duas mil e duzentas) cestas natalinas**, quantitativo considerado suficiente para atendimento do Programa Natal Social.

Memória de Cálculo

Critério utilizado	Quantitativo
Famílias acompanhadas pela rede socioassistencial	2.238
Quantidade distribuída em 2023	2.000
Quantidade distribuída em 2024	2.000
Quantidade distribuída em 2025	2.200
Quantidade estimada para 2026	2.200

A estimativa adotada fundamenta-se na demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na série histórica de execução do Programa Natal Social e na manutenção do quantitativo executado no exercício anterior, considerado suficiente para atendimento da necessidade administrativa no exercício de 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 439.912,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada por meio da composição dos custos dos itens que integrarão cada cesta natalina, considerando, conforme o caso, o histórico das contratações realizadas pelo Município, pesquisas preliminares de mercado e demais fontes de consulta disponíveis, utilizadas como referência para os itens que não integraram contratações anteriores ou que sofreram alterações em suas especificações. A composição apresentada possui caráter estimativo e servirá de base para o planejamento da contratação, sendo os valores atualizados por meio de pesquisa de preços a ser realizada na fase de elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

descrição do item	unidade medida	QTD	valor unitário	valor total
Kit Cesta Natalina, acondicionado em caixa de papelão reforçada, personalizada com tema natalino. Cada cesta				

deverá ser composta por 24 (vinte e quatro) tipos distintos de produtos, totalizando 28 (vinte e oito) unidades físicas por cesta , conforme composição, especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo. A diferença entre o número de tipos de produtos e o total de unidades decorre dos itens cuja quantidade por cesta é superior a 1 (uma) unidade, devendo ser rigorosamente observados os quantitativos individuais definidos na tabela.	unidade	2.200	199.96,00	439,912,00
--	---------	-------	-----------	------------

Composição da cesta natalina: **24 (vinte e quatro)** tipos distintos de produtos, totalizando **28 (vinte e oito)** unidades por cesta.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QTD	valor unitario	valor total
01	ARROZ	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 5 kg.	pacote	1	22,23	22,23
02	AÇUCAR	Açúcar cristal branco, embalagem de 2 kg.	pacote	1	4,85	4,85
03	FEIJÃO	Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1kg.	pacote	1	12,90	12,90
04	CAFÉ	Café torrado e moído, embalagem a vácuo de 500 g,	pacote	1	18,24	18,24
05	OLEO DE SOJA	Óleo de soja refinado, embalagem PET de 900 ml.	unidade	1	8,20	8,20
06	MACARRÃO	Macarrão tipo espaguete, elaborado com sêmola ou semolina de trigo, embalagem de 500 g.	pacote	1	1,80	1,80
07	MORTADELA	Mortadela constituída por carnes bovina e suína, peça ou embalagem com peso mínimo de 400 g.	unidade	1	4,74	4,74
08	SARDINHA	Sardinha em conserva ao óleo, embalagem de aproximadamente 125 g.	unidade	2	3,86	7,72
09	LEITE	Leite UHT integral, embalagem longa vida contendo 1 litro.	unidade	1	4,85	4,85
10	ACHOCOLATADO	Bebida láctea achocolatada pronta para consumo, embalagem contendo 1 litro.	unidade	1	13,99	13,99
		Suco pronto para consumo,				

11	SUCO	embalagem contendo 1 litro. sabor Uva	unidade	1	3,31	3,31
12	SUCO	Suco pronto para consumo, embalagem contendo 1 litro. sabor Maracujá	unidade	1	3,31	3,31
13	REFRIGERANTE	Refrigerante gaseificado, embalagem PET contendo 2 litros sabor guaraná	refrigerante	2	5,23	10,46
14	PANETONE	Panetone sabor chocolate, embalagem contendo 400 g a 500 g.	unidade	1	15,96	15,96
15	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE	Bombons de chocolate sortidos, embalagem de aproximadamente 250 g.	unidade	1	13,16	13,16
16	BISCOITO TIPO WAFER	Biscoito tipo wafer recheado, embalagem de aproximadamente 110 g.	pacote	3	3,93	11,79
17	BOLACHA TIPO ROSQUINHA	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem de aproximadamente 600 g.	pacote	1	4,55	4,55
18	BOLACHA SALGADA	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de aproximadamente mínima 230 G	pacote	1	3,64	3,64
19	DOCE DE LEITE	Doce de leite ou doce à base de leite sabor doce de leite, de consistência pastosa ou cremosa, embalagem contendo aproximadamente 400 g.	unidade	1	5,24	5,24
20	GOIABADA	Goiabada em barra, embalagem contendo 500 g.	unidade	1	4,64	4,64
21	MISTURA PARA BOLO	Mistura para preparo de bolo, embalagem de aproximadamente 400 g.	unidade	1	5,08	5,08
22	FAROFA PRONTA	Farofa temperada pronta para consumo, embalagem de aproximadamente 250 g.	unidade	1	4,63	4,63
23	AZEITONA	Azeitona verde sem caroço, em conserva, embalagem contendo aproximadamente 150 g	unidade	1	6,89	6,89
24	PAÇOCA	Paçoca de amendoim, em qualquer formato comercial, elaborada à base de amendoim torrado e moído, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação aplicável, com unidades individualmente	pacote	1	11,09	11,09

		embaladas e peso líquido total mínimo de 140 g por embalagem.				
valor total						199.96,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora o parcelamento seja a regra para objetos divisíveis, no presente caso sua adoção não se mostra técnica e operacionalmente vantajosa, considerando que a necessidade da Administração consiste no fornecimento de **2.200 cestas natalinas completas, montadas, acondicionadas e prontas para distribuição**, e não na aquisição isolada dos gêneros alimentícios que as compõem.

O parcelamento por produto implicaria múltiplos fornecedores e entregas, transferindo à Administração as atividades de recebimento, armazenamento, separação, montagem e acondicionamento das cestas, além de ampliar os riscos de atrasos, fornecimentos incompletos e dificuldades de compatibilização das entregas.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores capazes de realizar o fornecimento integral da solução, não se identificando restrição indevida à competitividade.

Dessa forma, **justifica-se o não parcelamento do objeto**, com a contratação das cestas natalinas como **item único**, por se mostrar mais adequada à execução do Programa Natal Social, favorecendo a eficiência logística, a gestão e fiscalização contratual e a entrega simultânea das cestas às famílias beneficiárias.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a solução contempla o fornecimento integral das cestas natalinas, incluindo montagem, acondicionamento, transporte e descarregamento no local indicado pela Administração.

Também não se identifica, neste momento, a necessidade de contratação correlata específica. Contudo, considerando o recebimento e armazenamento temporário de aproximadamente 2.200 cestas, deverão ser previamente planejadas e verificadas pela Administração as seguintes condições operacionais:

- disponibilidade de local coberto, seco, limpo, seguro e com capacidade adequada para armazenamento temporário das cestas;
- disponibilidade de equipamentos ou meios adequados para movimentação interna das cargas, caso necessários;
- disponibilização de pessoal suficiente para conferência, organização, movimentação interna e preparação das cestas para distribuição;
- adoção de medidas de controle de acesso, guarda e segurança do local durante o período em que as cestas permanecerem armazenadas;
- organização do espaço e da logística necessária à distribuição das cestas às famílias beneficiárias;
- definição prévia dos responsáveis pelas atividades de recebimento, fiscalização, conferência, armazenamento e distribuição.

As necessidades deverão ser atendidas, preferencialmente, mediante utilização da estrutura, dos equipamentos e do pessoal disponíveis no Município. Caso, durante o planejamento da operação, seja constatada insuficiência dos recursos existentes, deverão ser adotadas tempestivamente as providências administrativas cabíveis para suprimento da necessidade, observados os procedimentos e requisitos legais aplicáveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não existe Plano de Contratações Anual regulamentado no âmbito do Município de Itaberaí.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se assegurar a execução adequada do Programa Natal Social, mediante a disponibilização das cestas natalinas às famílias beneficiárias, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.770/2023.

A solução adotada busca proporcionar **economicidade e eficiência administrativa**, mediante contratação integrada das cestas completas, montadas, acondicionadas, transportadas e descarregadas no local indicado, reduzindo a necessidade de utilização de recursos humanos, materiais e logísticos da Administração para aquisição individual, recebimento e montagem dos produtos.

Pretende-se, ainda, garantir a **qualidade e padronização das cestas**, o cumprimento dos prazos de entrega e a adequada conservação dos gêneros alimentícios, possibilitando sua conferência e organização previamente à distribuição e reduzindo riscos de atrasos, perdas, avarias ou fornecimentos em desconformidade.

Como resultado social, espera-se viabilizar o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica contempladas pelo Programa Natal Social, assegurando a continuidade da política pública instituída pelo Município.

Sob o aspecto ambiental, busca-se promover o uso racional de embalagens e materiais, privilegiando acondicionamento adequado à proteção dos produtos e evitando desperdícios decorrentes de avarias, armazenamento inadequado ou perdas de gêneros alimentícios.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação e realização do Programa Natal Social, deverão ser adotadas previamente pela Administração providências de natureza administrativa, logística e operacional, especialmente quanto à preparação da estrutura necessária ao recebimento, armazenamento temporário, conferência e posterior distribuição das cestas natalinas.

Deverão ser verificadas a disponibilidade e adequação do local destinado ao recebimento e armazenamento das cestas, a existência de equipamentos ou meios necessários à movimentação interna, a disponibilidade de pessoal para conferência e organização, as condições de segurança e controle de acesso ao local, bem como a definição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

As providências deverão ser organizadas de modo a estarem concluídas antes da data prevista para o recebimento das cestas, conforme planejamento abaixo:

Providência	Prazo	Responsável
Definição do local de recebimento, armazenamento e distribuição	Antes da emissão da ordem de fornecimento	Secretaria Municipal de Assistência Social

Verificação da capacidade, limpeza, conservação e segurança do local	Antes da entrega	Secretaria Municipal de Assistência Social / setor responsável
Verificação da disponibilidade de equipamentos ou meios para movimentação interna das cestas	Antes da entrega	Secretaria Municipal de Assistência Social / setor responsável
Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual	Antes do início da execução	Autoridade competente
Organização da equipe responsável pela conferência e movimentação interna das cestas	Antes da entrega	Secretaria Municipal de Assistência Social
Planejamento das medidas de guarda, controle de acesso e segurança das cestas	Antes da entrega	Secretaria Municipal de Assistência Social / setor responsável
Recebimento e conferência quantitativa e qualitativa das cestas	No recebimento, com antecedência mínima de 2 dias da distribuição	Fiscalização do contrato / equipe designada
Organização da logística para distribuição às famílias beneficiárias	Antes da data da distribuição	Secretaria Municipal de Assistência Social

Não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação específica dos servidores, considerando a natureza do objeto, sem prejuízo das orientações necessárias aos agentes responsáveis pela gestão, fiscalização, recebimento e conferência da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente do volume de embalagens utilizadas na composição das cestas natalinas, incluindo caixas de papelão, embalagens plásticas, metálicas e cartonadas, bem como do transporte dos produtos e da eventual geração de resíduos decorrentes de avarias ou perdas de gêneros alimentícios.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com o objeto e sem prejuízo da qualidade e conservação dos alimentos, as seguintes práticas:

- utilização de embalagens em quantidade e dimensões adequadas, evitando excesso de material;
- preferência por materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, quando disponíveis e compatíveis com o acondicionamento dos alimentos;
- acondicionamento e transporte adequados, de forma a reduzir avarias, perdas e desperdício de gêneros alimentícios;
- adequada destinação das embalagens e demais resíduos gerados durante o recebimento e distribuição das cestas, observadas as práticas de coleta seletiva disponíveis no Município;
- planejamento da entrega em remessa única, contribuindo para a racionalização do transporte e redução de deslocamentos relacionados ao fornecimento.

Não se identifica, em razão da natureza do objeto, necessidade específica de consumo de energia elétrica ou de outros recursos durante sua utilização, tampouco aplicação obrigatória de sistema de logística reversa pela Administração, sem prejuízo do cumprimento das obrigações ambientais legalmente aplicáveis aos produtos e embalagens fornecidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o fornecimento de **2.200 cestas natalinas** mostra-se **técnica, operacional e economicamente viável**, considerando a necessidade de continuidade da execução do Programa Natal Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.770/2023.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores com capacidade para atendimento da demanda, não sendo identificadas condições que inviabilizem a competição. A solução de contratação das cestas completas, montadas, acondicionadas, transportadas e entregues conforme as condições estabelecidas pela Administração apresenta-se adequada à necessidade identificada e à capacidade operacional do Município.

Os quantitativos encontram-se fundamentados no histórico de execução do Programa e na demanda identificada pela rede socioassistencial, enquanto os requisitos, condições de entrega e demais medidas de planejamento estabelecidas neste estudo buscam assegurar qualidade, eficiência, economicidade e adequada execução da contratação.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação da solução escolhida, a disponibilidade de mercado fornecedor e a compatibilidade da contratação com a execução do Programa Natal Social, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, por se mostrar adequada ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao interesse público envolvido.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIMONE SELLANI DE MORAIS

supervisor administrativo B



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 16:18:07.